



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2008

DE 6 DE JUNHO DE 2008.

Aprova as Contas do Município de Vale do Paraíso referentes ao Exercício de 2005 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

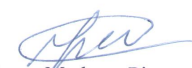
Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, referentes ao Exercício de 2005.

Art. 2º Fica, assim, aprovado o Parecer Prévio nº 49/2007 – Pleno, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia favorável a aprovação das Contas do Município de Vale do Paraíso, bem como o Parecer nº 20/2008 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, que acolheu o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

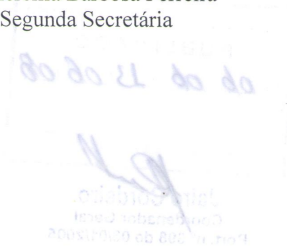
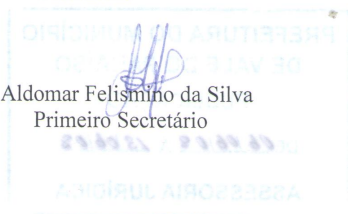
A mesa da Câmara: João Luiz Camata – Presidente, Jones Matheus Pionte – Vice-Presidente, Aldomar Felismino da Silva – Primeiro Secretário e Hercília Barbosa Ferreira – Segunda Secretária.


João Luiz Camata
Presidente


Jones Matheus Pionte
Vice- Presidente


Aldomar Felismino da Silva
Primeiro Secretário


Hercília Barbosa Ferreira
Segunda Secretária



CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO
PUBLICADO
De 06/06 a 13/06/08
SESSÃO DE PROTOCOLO

Jairo Cordeiro
Coordenador Geral
Port. nº 398 de 06/01/2005

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE VALE DO PARAÍSO
PUBLICAÇÃO
DE 06/06/08 A 13/06/08
ASSESSORIA JURÍDICA

Jose D'Assunção dos Santos
Procurador Geral do Município
Portaria nº 1.863 de 11/03/2004